



# Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 02 de agosto de 2022.



**“Concede Título de Cidadão Edeense”.**

Ricardo Carlos Trindade  
1º Secretário

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Edeense a:

**Marcelo Girardi Neto**, natural de Batatais-SP.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 02 de agosto de 2022.



**ORISVALDO ANTÔNIO DE SOUZA BORGES**  
Vereador

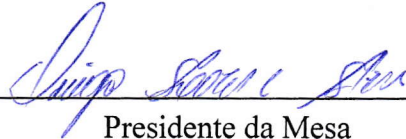


Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

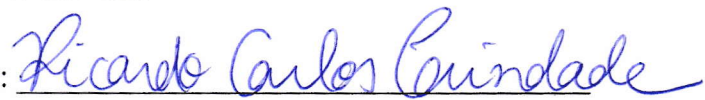
## ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/22

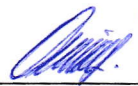
- 1 . Lido em Plenário no dia 09/08/2022 em Sessão Ordinária.
- 2 . Encaminhado no dia 09/08/2022, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

  
\_\_\_\_\_

Presidente da Mesa

- 3 . Designo, no dia 09/08/2022, Relator o Vereador:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

- 4 . PARECER do Vereador Relator:

### **4.1 – Relatório:**

O Vereador Orisvaldo Antônio propõe projeto de decreto legislativo em que concede Título de Cidadão Edeense à pessoa que muito contribui socialmente e economicamente para o município.

### **4.2 – Análise:**

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuricidade.

### **4.3 – Voto:**

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_

Vereador Relator



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 09/08/2022

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por maioria de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 51/22.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 09/08/2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa